LEI Nº 5.832, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	7.000.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-1.600.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.128	Construção de Arena Multiuso	7.000.000,00
1.001	Pavimentação e conservação de vias Urbanas	-1.000.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	-400.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia	-200.000,00
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	-200.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	-200.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação, criar nova fonte de recursos e abrir credito no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.128	Construção de Arena Multiuso	
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	5.000.000,00

Total	5.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
982 - Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa	**5.000.000,00**
Total	**5.000.000,00**

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.128	Construção de Arena Multiuso	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	2.000.000,00

Total	**2.000.000,00**

Art. 6º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito por anulação de acima mencionados ocorrerão por conta dos recursos de anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.**	
06.02	**DEPARTAMENTO ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e conservação de vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (1855)	Obras e Instalações	-1.000.000,00

2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (1863)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1866)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Sub Total	**-400.000,00**

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 – 000 (1876)	Material de consumo	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
4.4.90.51 – 000 (2455)	Obras e Instalações	-200.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 – 000 (2474)	Obras e Instalações	-200.000,00
Total		**-2.000.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal